



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 9385/2023

Matéria: Projeto de Lei nº 507/2023

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: Secretaria Municipal; Cultura; Juventude

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 19/12/2023 09:26:03

Ementa: “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente no âmbito do Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, deste município de Luziânia e dá outras providências”.



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 074, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, deste Município de Luziânia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Luziânia, Estado de Goiás, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei número 4.507 de 20 de dezembro de 2022, no limite de R\$ 1.759.229,74 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), destinados à abertura de dotações orçamentárias para apropriar despesas vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, estão evidenciados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer as despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente nesta Lei.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as alterações necessárias adequação do PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e LOA – Lei Orçamentária anual de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.





Art. 4º. Além do crédito adicional especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar até o limite de 100% do valor constante na presente lei para fins de adequações ou reforço da dotação aqui criada, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO, A SEREM CRIADAS E SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0223 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
Função: 13 - Cultura
Sub função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 2802 – Luziarte – Lei Paulo Gustavo
Projeto Atividade: 2960 - Fomento à Produção Audiovisual
Fonte de Recursos: 178.092 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – art. 8º - Demais Setores da Cultura
Elemento: 33.90.42 – Auxílios
Valor: R\$ 1.252.043,81

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0223 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
Função: 13 - Cultura
Sub função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 2802 – Luziarte – Lei Paulo Gustavo
Projeto Atividade: 2966 - Fomento Cultural
Fonte de Recursos: 178.092 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – art. 8º - Demais Setores da Cultura
Elemento: 33.90.42 – Auxílios
Valor: R\$ 507.185,93

Total Geral - R\$ 1.759.229,74





ANEXO II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO, A SEREM REDUZIDAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0223 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
Função: 13 - Cultura
Sub função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 2802 – Luziarte – Lei Paulo Gustavo
Projeto Atividade: 2960 - Fomento à Produção Audiovisual
Fonte de Recursos: 178.092 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – art. 8º - Demais Setores da Cultura
Elemento: 33.90.31 – Premiação Cultural, Artística
Valor: R\$ 52.043,81
Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor: R\$ 600.000,00
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 600.000,00
Subtotal - R\$ 1.252.043,81

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0223 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
Função: 13 - Cultura
Sub função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 2802 – Luziarte – Lei Paulo Gustavo
Projeto Atividade: 2966 - Fomento Cultural
Fonte de Recursos: 178.092 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – art. 8º - Demais Setores da Cultura
Elemento: 33.90.31 – Premiação Cultural, Artística
Valor: R\$ 107.185,93
Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor: R\$ 200.000,00
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 200.000,00
Subtotal - R\$ 507.185,93

Total Geral - R\$ 1.759.229,74





GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal, dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente no âmbito do Poder Executivo, Município de Luziânia, e dá outras providências.

A necessidade de aprovação deste Projeto de Lei consiste no dever de adequar as fichas orçamentárias presentes na Lei Orçamentária Anual nº 4.507/2022, para abarcar as despesas relacionadas à execução da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo, prorrogada pela Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro do ano em curso.

Para que esse auxílio possa chegar a esses artistas do nosso município, se faz necessário alterar a lei orçamentária vigente com a referida adequação.

Diante deste cenário, exponho o presente Projeto de Lei para conhecimento e análise dos senhores como forma de viabilizar o repasse do auxílio promovido pelo Governo Federal como parte das ações emergenciais destinadas ao setor cultural adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, sempre considerando o grande esforço dessa Casa de Leis e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da incusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias
do mês de dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 074, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente no âmbito do Poder Executivo, Município de Luziânia, e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da referida propositura **SE FAÇA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, (URGENTÍSSIMA), NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias
do mês de dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA